



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
O MINISTRO

DESPACHO N.º 75/GMJ-D/03/2026

13 de março

**DECISÃO DE ESCOLHA DO PROCEDIMENTO DE APROVISIONAMENTO, DE ABERTURA E DE APROVAÇÃO
DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO**

**Aquisição de Bens alimentares não confeccionados para os Estabelecimentos
Prisionais de Becora, Gleno e Suai, Lote 1, 2 e 3**

Considerando que existe necessidade pública de assegurar o fornecimento regular e contínuo de alimentação à população prisional dos três estabelecimentos prisionais do país e que compete ao Ministério da Justiça satisfazer aquela necessidade.

Considerando que para satisfazer a referida necessidade pública o Ministério da Justiça adquire géneros alimentares no mercado, confeciona as refeições e faz a distribuição das mesmas à população prisional nos três estabelecimentos prisionais do país.

Verificando que o Plano Anual de Aprovisionamento de 2025 do Ministério da Justiça prevê despesa para aquisição de bens alimentares no valor de USD \$ 677.184,52 tendente à assunção dos necessários compromissos plurianuais, entre maio de 2026 e abril de 2027, repartida em três lotes.

Considerando que, por despacho do Ministro da Justiça ref.ª 71/ADPI/GMJ-D/02/2026, de 16 de fevereiro, foi tomada a decisão de autorização da despesa referente a "*Aquisição de Bens alimentares não confeccionados para os Estabelecimentos Prisionais de Becora, Gleno e Suai, Lote 1, 2 e 3*".

Verificando, pela pesquisa efetuada, que existe mercado nacional e internacional e que o mesmo dispõe de bens alimentares necessários ao aprovisionamento.

Considerando que, por DESPACHO ref.ª 74/GMJ-D/03/2026, de 13 de março, foi autorizada a dispensa de aplicação do valor previsto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 19 de maio.

Considerando que, por DESPACHO ref.ª 73/GMJ-D/03/2026, de 13 de março, foi autorizada a redução do valor previsto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 19 de maio.

Tendo por base o Projeto de aprovisionamento ref.ª 01/PROJ/APROV/DGA/2026 submetido.

O Ministro da Justiça, no uso da competência própria e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 5.º do Decreto-Lei n.º 41/2025, de 15 de dezembro (Execução do OGE para 2026), e dos artigos 35.º, 41.º, n.º 3, 45.º, 46.º, 47.º, n.º 1, alínea b), 48.º, 49.º e 50.º, todos do Código do Aprovisionamento e dos Contratos Públicos (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/2025, de 8 de janeiro), e ainda em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 36/2022, de 19 de maio, determina o seguinte:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
O MINISTRO

- a) Adotar o procedimento de Concurso Público, por se tratar de aprovisionamento de valor superior a US\$ 200.000;
- b) Autorizar a abertura do procedimento de aprovisionamento para a *Aquisição de Bens alimentares não confeccionados para os Estabelecimentos Prisionais de Becora, Gleno e Suai, Lote 1, 2 e 3*, devendo o Caderno de Encargos prever obrigatoriamente a aquisição de géneros alimentares produzidos em território nacional, conforme os Despachos n. ref. ^a 73/GMJ-D/03/2026 e ref. ^a 74/GMJ-D/03/2026, ambos de 13 de março;
- c) Aprovar as peças do procedimento, as quais são constituídas pelo Anúncio, Programa do Procedimento e Caderno de Encargos;
- d) Determinar que, na avaliação das propostas, seja aplicada a majoração de até 10% para fornecedores nacionais que apresentem o respetivo Plano de Conteúdo Local, com pelo menos 60% do pessoal empregado deve ser cidadão nacional;
- e) Determinar que o procedimento de concurso público seja conduzido em conformidade com a lei;
- f) Remeta-se ao Serviço do Aprovisionamento do Ministério da Justiça para instruir o procedimento de aprovisionamento adotado, nos termos fixados na lei;
- g) Publique-se no "Portal do Aprovisionamento".

O Ministro da Justiça,


Sérgio de Jesus Fernandes da Costa Hornai



Ministeriu Justisa
Diresaun Jeral Administrasaun
Diresaun Nasional Aprovisionamentu

ANÚNSIU
KONKURSU PUBLIKU

Ministeriu Justisa fo sai anúnsiu ba ita Boót sira ne'ebe iha interesse bele hola parte tuir âmbito prosedimentu aprovisionamentu ne'ebé identifika iha kraik:

1. Identifikasaun husi prosedimentu	
No.Ref; MJ/DGA/DNA/KONKURSU/01/III/2026	
2. Entidade ka servisu aprovisionamentu	
Diresaun Nasional de Aprovisionamentu – MINISTERIU JUSTISA	
3. Kontaktu husi entidade servisu ka servisu aprovisionamentu	
Servisu fatin : Rua Colmera, Dili Email: aprovisionamentu2025@gmail.com	
4. Objetu husi prosedimentu	
Aquisição de Bens alimentares não confeccionados para os Estabelecimentos Prisionais de Becora, Gleno e Suai, Lote 1,2 e 3.	
5. Tipu husi prosedimentu	
hili ona Prosedimentu Konkursu Publiku ba <i>Akizisaun sasan</i> tuir Artigu 34.º, alínea a)., Artigu 35.º no Artigu 41.º Nú. 3 Decreto-Lei n.º 1/2025 de 8 de janeiro (Código de Aprovisionamento e dos Contratos Públicos)	
6. Valór husi prosedimentu aprovisionamentu	
ü tuir Artigu 39.º	

ü La aseita proposta sira ne'ebe valor liu prosedimentu

ü Valor maximu ba prosedimentu ida ne'e mak **US\$677,184.52**, no presu kada lote 3 ne'e maka hanesan; lote 1-Becora US\$446,682.70, Lote 2-Gleno US\$115,250.91 no Lote 3-Suai US\$115,250.91 tamba ne'e kompañia tenke hakerek presu unitariu no entidade adjudikante idak- idak ba lote 1, 2 no lote 3, entidade adjudikante sei kompara ho presu merkadu ho *items* hanesan, no valor anormalmente baixo mak 70% husi valor refere ba kada lote.

7. Kontratsaun tuir lote

Sim, Lote-1, Lote-2 e Lote-3.

8. Númeru másimu husi lote sira ne'ebé bele adjudika ba konkorrente ida

konkorente ida so bele konkore ba lote ida, hanesan tuir mai ne'e:

-Aquisição de Bens alimentares não confeccionados para os Estabelecimentos Prisionais de Becora, Lote 1.

-Aquisição de Bens alimentares não confeccionados para os Estabelecimentos Prisionais de Gleno, Lote 2; no

-Aquisição de Bens alimentares não confeccionados para os Estabelecimentos Prisionais de Suai, Lote 3.

9. Kondisaun espesiál sira husi aprovizionamentu no/ka kontratsaun

La Aplika

10. Fatin ezelesaun ba kontratu

Fatin atu ezelesaun kontratu ne'e maka Estabelesimentu Prizaun Bekora, Gleno no Suai.

11. Prazu husi ezelesaun ba prestasaun sira no/ka vijénsia husi kontratu

Prazu ezelesaun kontratu no vijensia kontratu, hahu husi Loron 1, Fulan-Maio, Tinan 2026 to'o Loron-30, Fulan-Abril, Tinan 2027

12. Dokumentu sira abilitasaun nian ne'ebé eziye (Mandatory)

- Autorização para Exercício de Atividade Economica ne'ebe relevante ba projetu refere, validu no legalizadu husi SERVE I.P
- Certificado de Registo Comercial valido no legalizadu husi SERVE I.P
- Certidaun de Dividas valido no legalizado husi IMPOSTO
- Certidão de Registo comercial – válida no legalizada;

- Estatutu empresa nian-Legalizadu
- Declaração do concorrente, sob compromisso de honra, de aceitação incondicional do caderno de encargos, Conforme Anexo I;
- Declaração do concorrente, sob compromisso de honra, de que não se encontra impedido de participar no procedimento de aprovisionamento, conforme Anexo II;
- Certidaun de Dividas ba eguransa Social
- Apresenta estratu bankariu fulan 3 ikus, antes hahu prosedimentu ida ne'e, ho osan montante labele ki'ik liu Lote 1-US\$30,000.00, Lote-2 \$15,000.00 no Lote-3 \$15,000,00
- Dokumentu identificação Bilhete Identidade ka Eleitoral husi representante legal
- Kopia konta bankaria IBAN kompania nian;
- Karta autorizasaun husi konkorente ba Kontraente Publiku atu konsulta konta bankaria konkorente nian wainhira presiza.
- Apresenta delegasaun asinatura wainhira Diretor Kompañia la auzensia (apresenta Prokurasau husi Notariu), konsidera justifikasaun wainhira diretor la delega asinatura.

13. konferénsia Prévia

Iha Loron-17, Fulan-Marsu, Tinan 2026, Tuku 09.00h iha salao anfitatro edificio Central Ministerio Justisa, Colmera, sei realiza encontro hodi halo esclarecimentu ba konkorente sira ho forma presencial.

Obrigatorio ba Diretor sira ou pessoal nebe prepara proposta mak tuir konferencia previa.

14. Forma husi konsulta ba pesa sira husi prosedimentu no hadia irregularidade ne'ebe Deteta ona

a. Forma atu konsulta peça kona ba prosedimentu ida ne'e Diretamente mai iha edificio Ministerio Justisa, Diresaun Nasional Aprovisionamentu, iha Oras Servisu nian, hahu husi 8h00-12h00, 14h00-17h00 Otl.

b. Prazu atu hadia irregularidade sira mak 1/3 husi prazu ne'ebé fixa ona ba apresentasaun proposta

15. Folin husi fornecimentu husi pesa sira husi prosedimentu

Gratuita

16. Oinsá apresentasaun husi proposta sira

Forma atu apresenta ka entrega prosedimentu ne'e tenki realiza liu husi submissão proposta Técnica no Financeira iha envelope ida-idak no Proposta tenki apresenta tuir prazu ne'ebé determina ona, selado iha envelope ida nia laran, hatama iha box iha *Direção Nacional de Aprovisionamento*, Ministério Justisa, Pisu 2.

17. Prazu apresentasaun husi proposta sira (Tuir Artigo 68 No.5) Prazo URGENTE	
Loron-14, Fulan-Marsu to'o Loron-24, Fulan-Marsu, tinan 2026 oras tuku 08.00-15.30 HTL	
18. Prazu validade mínimu proposta sira nian (Artigo 69)	
Loron 60	
19. Kritériu adjudikasaun Tuir Artigo 75⁰	
Relasaun qualidade - folin ne'ebé di'ak liu no qualidade teknika	
20. Majorasaun	
Quota/ majoracao de 10% ba "Hahan Nacional", konfome Despacho sira aprova tuir Decreto-Lei n.º 36/2022, ba companhia nacional ba 10% husi avaliasaun final sekarik companhia nacional detem mais de 50% ba cidadaun nasional momos sekarik companhia nacional emprega 60% trabalhador timoroan.	
21. Kausaun sira	
Kausaun ezekusaun: Kausaun qualidade: Loos Loos	
22. Autór husi konvite	
Naran: Dr. Sérgio de Jesus Fernandes da Costa Hornai Kargu: Ministro da Justiça	
23. Loron abertura ba prosedimentu/liu husi Publikasaun ba konkursu	
Loron-13, Fulan-Marsu, 2026	
24. Data Anuncio	
Loron-13, Fulan-Marsu, 2026	



O Ministro da Justiça,

Sérgio de Jesus Fernandes da Costa Hornai